

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

163

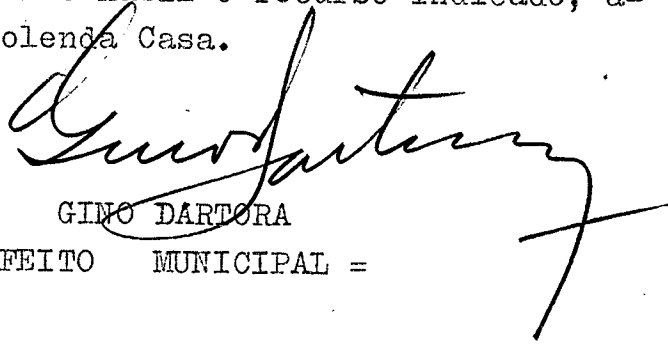
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Versa o incluso projeto sobre autorização à Prefeitura para conceder um auxílio de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para a construção da Casa Paroquial de Caieiras.

É bem de ver que esta obra, uma vez concretizada virá colimar velha aspiração do povo católico de Caieiras, razão - pela qual se me afigura ser imperativo vir a Municipalidade de encontro a essa realização, auxiliando-a a ganhar os foros de realidade.

Sendo perfeitamente hábil o recurso indicado, aguardo a decisão soberana dessa Colenda Casa.

  
GINO DARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL =



CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

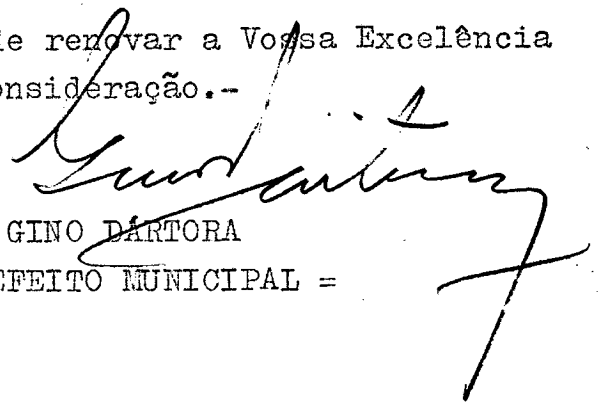
1087

Em 3 de Janeiro de 1963.-

Ofício n. 4-63  
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre autorização à Prefeitura para conceder um auxílio no valor de Cr\$200.000,00, para a construção da Casa Paróquial de Caieiras.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

  
GINO D'ARTORA

= PREFEITO MUNICIPAL =

A Sua Excelência o Sr. ANTONIO MOLINARI,  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Caieiras

**PROJETO DE LEI N.º**

( 3 de Janeiro de 1963 )

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$200.000,00.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras- autorizada a conceder um auxílio de Cr\$200.000,00 (duzentos- mil cruzeiros), para a construção da Casa Paroquial de Caieiras.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1962.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,,revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 3 de Janeiro de 1963.-

GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

As comissões de  
Finanças e  
Justiça de

Sala das Sessões  
11/1/1963  
Antonio Pinheiro  
Presidente

Aprovado em  
11/1/1963  
Sala das Sessões  
Antonio Pinheiro  
Presidente

Aprovado em 25 Discussão

Sala de sessões 11/1/1963

Presidente